



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2020

Processo nº 23075.040532/2022-25

OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Energia do Setor Palotina

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 1235/2022-PL, DE 01 DE JULHO DE 2022 (Doc SEI 4669967) comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Energia do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Eduardo Lucas Konrad Burin (docente), Thompson Ricardo Weiser Meier (técnico administrativo) e Thiago Calixto Teixeira (discente), conforme PORTARIA Nº 1235/2022-PL, DE 01 DE JULHO DE 2022 (Doc SEI 4669967).
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via email encaminhado ao presidente da comissão (energiaufpr@ufpr.br), no dia 20 de julho de 2022. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.040532/2022-25, até o dia 21 de julho.
4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Energia do Setor Palotina realizar-se-á no dia 27 de julho de 2022 das 08:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeado “Helios E-Voting System”.
5. O link para votação, bem como login/senha individual será enviado para cada votante no seu e-mail institucional, no dia 26 de julho de 2022. Quando o votante não tiver email institucional será enviado para o email cadastrado junto a secretaria dos departamentos na mesma data.
6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Energia do Setor Palotina os docentes do quadro permanente que ministram aulas no curso de Engenharia de Energia.
7. Poderão votar os docentes do quadro da UFPR, definitivos ou substitutos, oficialmente responsáveis por disciplinas ofertadas ao curso de Engenharia de Energia neste primeiro semestre de 2022, os Técnicos em Educação lotados no Setor Palotina que atuam com disciplinas do curso de Engenharia de Energia e discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Energia da UFPR – Setor Palotina.
8. A apuração eletrônica ocorrerá logo após o encerramento das urnas.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$$Vc = \frac{\left[\frac{s. 2}{3} \right]}{S} + \frac{\left[\frac{d. 1}{3} \right]}{D}$$

onde:

Vc = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

I. o candidato à Coordenação que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

II. persistindo o empate, o candidato à coordenação mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Diretor do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (energiaufpr@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCAS KONRAD BURIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/07/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THOMPSON RICARDO WEISER MEIER, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 12/07/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CALIXTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4702770** e o código CRC **B06DE349**.